



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, nº. 28 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 883 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA ONDE ESTÁ SITUADO O NÚCLEO HABITACIONAL DO BAIRRO DO PACHI, NESTE MUNICÍPIO.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado Zona Especial de Interesse Social a área onde está situado o núcleo habitacional do Bairro do Pachi, município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria já prevista em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de outubro de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: (José Aparecido dos Santos)
Autor da Emenda: Vereador (Fagner, Deivid Ortiz Rebelo)